

NOTA DE CANCELAMENTO**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO 12/2026 PSC (HRTL)****OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CLOUD COMPUTING**, com intuito de atender as necessidades junto Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** informa que a partir das considerações expostas no documento **“TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO”**, do Diretor Administrativo e Financeiro – Fiscal de Contratos, senhor Daniel Varjão de Sá, datado em 07 de maio de 2026, anexo abaixo, este Processo de Seleção de Contratação, está **CANCELADO**. No referido Ofício, temos:

(...)

Verificou-se que o Termo de Referência original, por equívoco, não constou a exigência técnica para a disponibilização de 1 (um) profissional especializado, presencialmente e em horário comercial (08h00 às 17h00), na unidade para suporte presencial e gestão do ambiente, bem como a exigência de armazenamento com sincronismo local nos dispositivos da unidade, requisitos estes indispensáveis para a gestão do ambiente hospitalar, suporte imediato às estações de trabalho e garantia de disponibilidades dos sistemas críticos de assistência à saúde.

A manutenção do processo como Termo de Referência omissa violaria o Princípio da Isonomia, uma vez que a ausência da exigência de pessoal presencial alterou a base de custos das propostas, prejudicando eventuais licitantes que precificaram o serviço com suporte local e beneficiando propostas que não contemplam tal custo operacional

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2026

**INSTITUTO ACQUA
COMISSÃO DE SELEÇÃO**



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026 – PSC (HRTL)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CLOUD COMPUTING.

UNIDADE: Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé (Três Lagoas/MS).

GESTÃO: Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

Trata-se de análise técnica do Processo de Seleção de Contratação nº 12/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de Cloud Computing para atender as necessidades do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé. Após a fase de habilitação e declaração de vencedor (conforme Resultado publicado em 25/03/2026), a fiscalização do contrato identificou erro material insanável no Anexo I (Termo de Referência).

Verificou-se que o Termo de Referência original, por equívoco, não constou a exigência técnica para disponibilização de 1 (um) profissional especializado, presencialmente e em horário comercial (08h00 às 17h00), na unidade para suporte presencial e gestão do ambiente, bem como a exigência de armazenamento com sincronismo local nos dispositivos da unidade, requisitos estes indispensáveis para a gestão do ambiente hospitalar, suporte imediato às estações de trabalho e garantia de disponibilidade dos sistemas críticos de assistência à saúde.

A manutenção do processo com o Termo de Referência omissor violaria o Princípio da Isonomia, uma vez que a ausência da exigência de pessoal presencial alterou a base de custos das propostas, prejudicando eventuais licitantes que precificaram o serviço com suporte local e beneficiando propostas que não contemplam tal custo operacional.

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas ao Fiscal de Contratos e em consonância com o Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, decido pela ANULAÇÃO INTEGRAL do Processo de Seleção de Contratação nº 12/2026, incluindo todos os atos subsequentes, em razão de erro material no Termo de Referência que compromete a finalidade da contratação e a isonomia entre os participantes.

Três Lagoas - MS, 07 de maio de 2026.


Daniel Varjão de Sá
Diretor Administrativo e Financeiro - Fiscal de Contratos
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental

Página 1 de 1